



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA

PREG O ELETR NICO - SRP N  9/2021-__PMT

1. INTRODU O:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM  do Munic pio de Tucum , elaboramos o presente Termo de Refer ncia para, atrav s do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, crit rios e condi es principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PRE OS PARA CONTRATA O DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISI O DE VE CULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2021, DESTINADO AOS SERVI OS E MELHORIAS DAS CONDI ES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO N  202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUM .**

1.2. , conforme especifica es e quantidades constantes neste termo.

2. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS PRODUTOS.

A proposta dever  ter a descri o dos produtos/servi os, quantidades e os valores unit rios e valores totais, validade das propostas.

2.1. [Em caso de diverg ncia entre a descri o do sistema e a do edital dever  prevalecer a do edital.](#)

3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.1. Os itens licitados dever o ser entregues para loca o na sede da Prefeitura Municipal de Tucum , e dever o permanecer em poder da mesma enquanto perdurar o contrato, devendo os mesmos ao final da jornada de trabalho e nos fins de semana e feriados serem guardados em local pr prio indicado pela fiscaliza o do contrato, a fim de se evitar o uso dos itens em obras de cunho particular.

3.3. Os produtos ser o entregues de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM , mediante empenho.

3.4. N o ser  permitida subcontrata o dos Servi os, vez que o presente caso n o se encaixa nas exce es de estrita necessidade em conformidade com os AC RD OS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.

4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do munic pio de Tucum -PA, para que os profissionais e entidade possam oferecer um servi o de qualidade, agilidade e precis o para usu rios da comunidade, havendo efetivamente a necessidade dessa aquisi o, para garantirmos assim um melhor atendimento   popula o carente de Tucum -PA na melhoria das condi es de vida e bem-estar social.

5. DOS SERVIDORES RESPONS VEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECU O DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo ser  o respons vel pela fiscaliza o e acompanhamento e seus contratos.

6. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.

Modalidade de Licita o/Tipo de Licita o: Preg o Eletr nico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.   8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores que lhe foram introduzidas.

7. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT�RIO R\$	V. TOTAL R\$
1	VE�CULO PICAPE 4X2 PARA SERVI�OS E MELHORIAS DAS CONDI�ES E BEM-ESTAR SOCIAL		1,000	UNIDADE	R\$ 145.830,00	R\$ 145.830,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação: Veículo Picape cabine dupla 4X2 ? Destinado aos serviços para melhorias das condições e bem-estar social, transporte de Equipe e municípios, 0km, fabricação 2021 modelo 2021 ou superior, cor Branca, prata ou vermelha, Motorização 1.8 Turbo ou superior, 16 Válvulas Flex, potência 185 Cv, injeção eletrônica, entre eixo 2990 mm, carga útil mínima 780 kg da carroceria, Combustão gasolina/álcool, tanque de combustível 61 litros ou superior, 4 portas, 5 lugares, freio dianteiro disco ventilado, ABS com EBD, tração 4x2, Piloto automático com controlador de velocidade, controle de estabilidade e tração, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), câmbio automático de 6 marchas, direção elétrica, ar condicionado, Volante com regulagem de altura e profundidade, Rodas de aço estampado 65x16??, Computador de bordo, Central multimídia com tela de 7" touchscreen Apple CarPlay wireless eAndroid Auto wireless Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB, sensor de estacionamento traseiro, sistema de luzes LED DRL, vidros elétricos nas 4 portas, 4 tapetes em borracha, tapete inteiro proteção de carpete, capas para bancos em couro sintético, protetor de caçamba, capota marítima.

Valor total extenso:

Total : R\$ 145.830,00

8. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 145.830,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais)**.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da locação dos veículos, sem qualquer ônus A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ de Tucumã, assim como as despesas com combustíveis e motoristas dos veículos.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos veículos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega das aeronaves.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer equipamento que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal